



**Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sério**

Rua 17 de Novembro, 1075 – Centro – CEP: 95.918-000
CNPJ 94.706.033/0001-03

PROJETO DE LEI Nº 021 DE 06 DE ABRIL DE 2022.

Ratifica o 11º Termo Aditivo ao Convênio nº 011/2017, celebrado com Hospital Bruno Born, e dá outras providências.

SIDINEI MOISÉS DE FREITAS, Prefeito de Sério, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o ratificado o 11º Termo Aditivo ao Convênio nº 011/2017, celebrado com Hospital Bruno Born, datado de 29 de março de 2022, que faz parte integrante desta Lei.

Parágrafo Único – O prazo de vigência será de 01 até 30 de abril de 2022, com um repasse mensal de R\$ 15.971,00 (quinze mil, novecentos e setenta e um reais), para o atendimento de Urgência e Emergência de pacientes do Município de Sério.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 06 de abril de 2022.

SIDINEI MOISÉS DE FREITAS
Prefeito de Sério/RS



**Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sério**

Rua 17 de Novembro, 1075 – Centro – CEP: 95.918-000
CNPJ 94.706.033/0001-03

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO
PROJETO DE LEI Nº 021/2022.**

Sério, 06 de abril de 2022.

**Senhor Presidente e
Senhores Vereadores:**

Desde o mês de dezembro de 2021, o Município vem repassando ao Hospital Bruno Born a quantia de R\$15.971,00 (quinze mil, novecentos e setenta e um reais) mensais, para atendimento médico e hospitalar de urgência e emergência. Há época o Hospital justificou o aumento dos valores em detrimento da continuidade da pandemia de COVID-19.

Ocorre que com o vencimento do Contrato, a contratada solicitou um reajuste muito significativo destes valores, ao passo que os Municípios usuários dos serviços prestados tentam, até o momento, negociar essa imposição mediante sucessivos diálogos e reuniões. Para que nesse período de negociações os pacientes serienses não fiquem sem atendimento, decidiu-se prorrogar, durante o mês de abril, o contrato original, com os valores atualmente praticados.

Considerando que na última semana não houve sessão da câmara, foi preciso aditar o Contrato sem a autorização legislativa, a qual solicitamos neste momento, como forma de ratificar a decisão tomada em vias de urgência.

Pelo exposto, solicitamos a compreensão dos senhores vereadores, com a posterior aprovação da matéria.

Atenciosamente.

SIDINEI MOISÉS DE FREITAS
Prefeito de Sério/RS

Ao Senhor,
GUILHERME SAMUEL HICKMANN,
Presidente da Câmara de Vereadores,
SÉRIO– RS.